

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 364 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** a deliberação da 136<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Diretoria, inclusão da Conselheira Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a inclusão da Conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, na Comissão para elaboração Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** A referida comissão será composta pelos Conselheiros Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF; Sr. Patrick da Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE; Dra. Elaine Cristina Baez Fernandes Baez Sarti – Coren-MS n.090616-ENF, Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, empregados públicos Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho; Sra. Marilise da Silva Almeida, e Sra. Sandra Rebeca Mayumi Orgulhara.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** A comissão deverá apresentar a conclusão Plano Plurianual no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de abril de 2024.

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira e dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF